

REGULAMENTO DA COMPONENTE DE PROJETO
PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (b-learning)

Ano letivo 2024/2025

1. A Unidade Curricular “Projeto de Intervenção” é uma UC integrante do plano de estudos da Pós-Graduação/Especialização em Gestão e Administração Escolar, da Escola Superior de Educação Jean Piaget/Almada.
2. A Unidade Curricular organiza-se em três tipologias de aula: Prática Laboratorial, Trabalho de Campo e Orientação Tutorial.
3. A componente de Prática Laboratorial refere-se às aprendizagens conceptuais de projetos de investigação, discurso científico e metodologias de investigação e ação educativa; a componente Trabalho de Campo refere-se à presença, observação e análise de contextos reais das Escolas; a componente de Orientação Tutorial respeita ao apoio individualizado que os(as) estudantes possam dispor no delineamento, acompanhamento e redação do seu Projeto Final.
4. O processo de desenvolvimento do “Projeto de Intervenção” é o seguinte:
 - 4.1. O(A) estudante deverá propor ao docente da UC Projeto de Intervenção um projeto que poderá assumir várias características. Este poderá incluir sessões de observação em contexto escolar.
 - 4.2. Cada estudante deverá propor uma escola/ agrupamento de escolas. A Coordenação do Curso poderá solicitar pedido de autorização para a realização deste trabalho. Deve ser cuidadosamente referido, nos contactos com as escolas, que a presença dos(as) estudantes da Pós-Graduação/Especialização em Gestão e Administração Escolar apenas se destina a observar e a aprender com as práticas administrativas que a escola desenvolve.
 - 4.3. Terminado o período de observação/recolha de dados, o(a) estudante redigirá um Trabalho de Projeto, que não deverá ter mais de 15.000 palavras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão de todas as UC do Curso de Pós-graduação.

4.4. A requerimento do estudante, o prazo de entrega do Projeto pode ser prorrogado até ao máximo de (3) meses. O requerimento é dirigido ao/à Diretor/a que, por sua vez, solicitará os pareceres do/a orientador/a e da Coordenação do Curso de Pós-graduação. A prorrogação do prazo está sujeita aos pagamentos previstos no Regulamento Financeiro.

4.5. O Trabalho de Projeto deve ser entregue através da submissão, em formato digital não editável, na plataforma de Gestão Nónio/Inforestudante, nos prazos para tal estabelecidos.

4.6. O Trabalho de Projeto deve conter, obrigatoriamente, as seguintes partes:

- a) Diagnóstico - Apresentação da Problemática/ Problema de partida
- b) Objetivos
- c) Revisão da Literatura
- d) Caracterização da situação de observação/recolha de dados
- e) Aspetos metodológicos (incluindo população, metodologia e instrumentos)
- f) Proposta de Intervenção
- g) Apresentação dos resultados
- h) Reflexões finais
- i) Bibliografia

4.7. O trabalho deverá ser elaborado de acordo com o normativo para elaboração de trabalhos Académicos e Científicos em vigor na Escola Superior de Educação Jean Piaget/Almada.

4.8. Após a entrega, o trabalho será entregue ao docente da Unidade Curricular “Projeto de Intervenção”.

5. A classificação do Projeto Final será da responsabilidade do docente da Unidade Curricular “Projeto de Intervenção”.

6. A classificação da Unidade Curricular de “Projeto de Intervenção” será a mesma classificação da Componente de Projeto para efeitos de Especialização em Gestão e Administração Escolar.

Aprovado em reunião de Conselho Técnico-Científico a 24 de setembro de 2024

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico a 27 de setembro de 2024

Homologado pelo(a) Diretor(a) da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada a 27 de
setembro de 2024